



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº 847, 19 DE MAIO DE 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, a instalação de barreiras ecológicas em três pontos estratégicos do Rio Itabirito, com o objetivo de reter resíduos sólidos de maior volume, bem como o desenvolvimento de ações de conscientização ambiental junto às escolas primárias da rede municipal.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, a instalação de barreiras ecológicas em três pontos do Rio Itabirito: no início da cidade, próximo ao Bairro São Geraldo; nas proximidades da Praça do Centenário; e próximo à Siderúrgica Itabirito, na saída do município. As barreiras deverão ser instaladas em locais de fácil acesso, visando facilitar a posterior coleta dos resíduos sólidos retidos.

JUSTIFICAÇÃO

A crescente presença de resíduos sólidos de maior volume no leito do Rio Itabirito representa um grave problema ambiental, que compromete a qualidade da água, a biodiversidade e a paisagem natural do município. A instalação de barreiras ecológicas é uma solução prática e eficaz para conter tais resíduos, evitando que avancem por todo o curso do rio.

Os pontos sugeridos foram escolhidos por sua relevância geográfica e pela viabilidade de acesso para manutenção e coleta dos materiais acumulados. Para aumentar a efetividade da ação, é essencial que a iniciativa seja acompanhada por um trabalho contínuo de educação ambiental, especialmente nas escolas primárias da rede municipal, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente.

Por meio da conscientização das futuras gerações sobre a importância da preservação dos recursos hídricos e do descarte adequado de resíduos, será possível promover uma mudança cultural sustentável e fortalecer o impacto positivo das barreiras ecológicas.

Diante do exposto, solicita-se que a Secretaria Competente avalie e viabilize a instalação das barreiras ecológicas, bem como a implementação de programas de educação ambiental nas escolas, assegurando a proteção do Rio Itabirito e a promoção de uma cidade mais limpa, saudável e consciente.

Sala de reuniões, 19 de maio de 2025

Fernando Pereira Antunes
Vereador

APROVADO

EM 19 / 05 / 25


PRESIDENTE